

**SUMÁRIO**

<b>I. DIRETORIA COLEGIADA .....</b>	<b>1</b>
<b>II. ÓRGÃOS DE APOIO DIRETO E IMEDIATO À DIRETORIA COLEGIADA ....</b>	<b>2</b>
CORREGEDORIA .....	2
<b>III. ÓRGÃOS ESPECÍFICOS.....</b>	<b>4</b>
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS .....	4
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA .....	4
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS .....	7
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE .....	8
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	8
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	35

---

## I. DIRETORIA COLEGIADA

### 1 - PORTARIA Nº 5.491, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Calendário da servidora selecionada para a atuação como Technical Officer no Safety Management Programme, em missão transitória, na sede da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 26, inciso I, da Instrução Normativa nº 169, de 8 de junho de 2021, e considerando as disposições da Portaria Ministerial nº 4.591, de 22 de outubro de 2019, de nomeação da servidora para a função em questão, bem como o que consta do processo 00058.020591/2019-94, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário de atuação como Technical Officer no Safety Management Programme, em missão transitória, na sede da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI, exercido pela servidora Nancy Amelia Sanches Amikura, nos seguintes termos:

I - período para atuação como Technical Officer no Safety Management Programme: 4 de novembro de 2019 a 3 de novembro de 2021;

II - período de trânsito previsto de retorno ao Brasil: 4 de novembro de 2021 a 3 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

### 2 - PORTARIA Nº 5.492, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Calendário do servidor selecionado para a atuação como Air Transport Expert (Economy Policy), em missão transitória, no Escritório Regional SAM da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 26, inciso I, da Instrução Normativa nº 169, de 8 de junho de 2021, e considerando as disposições da Portaria Ministerial nº 4.590, de 22 de outubro de 2019, de nomeação do servidor para a função em questão, bem como o que consta do processo 00058.020591/2019-94, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário de atuação como Air Transport Expert (Economy Policy), em missão transitória, no Escritório Regional SAM da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI, exercida pelo servidor Doaldo Navai Junior, nos seguintes termos:

I - Período para atuação como Air Transport Expert (Economy Policy): 11 de novembro de 2019 a 10 de novembro de 2021;

II - Período de trânsito previsto de retorno ao Brasil: 11 de novembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

---

---

## II. ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA COLEGIADA

### CORREGEDORIA

#### 1 - PORTARIA Nº 5.543, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.003140/2019-92, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 219/CRG, de 23 de janeiro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 5.022/CRG, de 14 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO.

#### 2 - PORTARIA Nº 5.544, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046186/2018-15, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.824/CRG, de 12 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 5.023/CRG, de 14 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO.

### **3 - PORTARIA Nº 5.545, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.014760/2021-71, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.548/CRG, de 17 de março de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 5.024/CRG, de 14 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

### **4 - PORTARIA Nº 5.546, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013437/2020-08, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.933/CRG, de 6 de janeiro de 2021, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 5.266/CRG, de 23 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

---

---

### III. ORGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

##### 1 - PORTARIA Nº 5.457, DE 13 DE JULHO DE 2021. (\*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SRA-019-R01.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.032325/2021-29, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SRA-019-R01, intitulado "FORMALIZAÇÃO DE POSSE DE ÁREAS APÓS FIRMAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO".

Art. 2º Fica revogado o art. 1º, inciso II, da Portaria nº 2.839/SRA, de 17 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 34, de 25 de agosto de 2017, que aprovou o MPR/SRA-019-R00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PINTO DE MIRANDA

(\*) Anexo I ao BPS.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

##### 1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 108-001, REVISÃO E (IS Nº 108-001E), INTITULADA “SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA – OPERADOR AÉREO”. (\*)

Aprovado pela Portaria nº 5.531/SIA, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2021, Seção 1, página 69.

(\*) Anexo II ao BPS.

##### 2 - DIRETRIZ DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA Nº 04-2021, REVISÃO A (DAVSEC Nº 04-2021A), QUE ESTABELECE A RELAÇÃO DE AERÓDROMOS EM QUE HÁ A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR A INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DAS BAGAGENS DESPACHADAS QUE PARTEM DE UMA ÁREA RESTRITA DE SEGURANÇA PARA SEGUIR EM VOOS DOMÉSTICOS E OS PRAZOS PARA APLICAÇÃO DA MEDIDA DE SEGURANÇA. (\*)

Aprovada pela Portaria nº 5.489/SIA, de 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2021, Seção 1, página 69.

(\*) Anexo III ao BPS.

### **3 - PORTARIA Nº 5.532, DE 20 DE JULHO DE 2021. (\*)**

Aprova Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 107.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 4º da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.004189/2019-62, resolve:

Art. 1º Aprovar Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização – CEF RBAC nº 107, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107 Emenda nº 04).

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC nº 107 Emenda nº 04 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Os Elementos de Fiscalização – EF do CEF de que trata esta Portaria sujeitam-se ao critério qualificador “criticidade”, que representa o risco à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e possui como valores aceitáveis os números inteiros 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 3º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo EF no período de tempo igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Parágrafo único. Para fins de avaliação do histórico do caput, serão consideradas infrações cometidas pelo mesmo operador em um mesmo aeródromo.

Art. 4º No caso de constatação de infração a requisito normativo que não esteja expressamente previsto no Anexo a essa Portaria, será aplicada providência administrativa preventiva.

Art. 5º O CEF de que trata esta Portaria não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização com natureza de ação fiscal, conforme definição constante do art. 2º, III, “b”, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal – SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual poderá ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de risco iminente.

Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 5º, esta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 7º Ficam revogadas:

I- a Portaria nº 4.202/SIA, de 8 de fevereiro de 2021 publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 6, de 12 de fevereiro de 2021; e

II- a Portaria nº 5.301/SIA, de 28 de junho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 26, de 02 de julho de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2021.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(\*) Anexo IV ao BPS.

#### **4 - PORTARIA Nº 5.533, DE 20 DE JULHO DE 2021. (\*)**

Aprova Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 108.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 4º da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.004189/2019-62, resolve:

Art. 1º Aprovar Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização – CEF RBAC nº 108, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 108 (RBAC nº 108 Emenda nº 04).

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC nº 108 Emenda nº 04 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Os Elementos de Fiscalização – EF do CEF de que trata esta Portaria sujeitam-se ao critério qualificador “criticidade”, que representa o risco à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e possui como valores aceitáveis os números inteiros 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 3º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo EF no período de tempo igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Art. 4º No caso de constatação de infração a requisito normativo que não esteja expressamente previsto no Anexo a essa Portaria, será aplicada providência administrativa preventiva.

Art. 5º O CEF de que trata esta Portaria não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização com natureza de ação fiscal, conforme definição constante do art. 2º, III, “b”, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal – SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual poderá ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de risco iminente.

Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 5º, esta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 7º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 4.203/SIA, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 6, de 12 de fevereiro de 2021; e

II- a Portaria nº 5.300/SIA, de 28 de junho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 26, de 02 de julho de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2021.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(\*) Anexo V ao BPS

## **SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

### **1 - PORTARIA Nº 5.522, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Delega competência ao Assessor de TI da SPO.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.038739/2021-61, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor PAULO HUMBERTO DE MOURA RAMOS, matrícula SIAPE nº1388751, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor de TI da SPO na Gerência de Normas Operacionais e Suporte - GNOS.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 2 de julho de 2021 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.998/SPO, de 26 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 15, nº 44, de 29 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

### **SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**

#### **1 - PORTARIA Nº 5.222, DE 17 DE JUNHO DE 2021. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos  
MPR/SAR-301-R04.

O GERENTE TÉCNICO DE NORMAS E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Portaria SAR nº 3881, de 29 de dezembro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.003548/2021-89, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos – MPR/SAR-301-R04 (Revisão 5.0), intitulado “PROCESSO NORMATIVO NA SAR”.

Art. 2 Fica revogada a Portaria nº 4.627/SAR, de 24 de março de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 16, nº 12 S1, de 29 de março de 2021, que aprovou o MPR/SAR-301-R03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO BONILAURI SANTIN

(\*) Anexo VI ao BPS.

### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **1 - PORTARIA Nº 5.425, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.004024/2020-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 10/ANAC/2020, firmado com a empresa OBJECTTI SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 11.735.236/0001-92, sendo o objeto deste a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de emissão de certificados digitais emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), pessoa física (e-CPF), tipo A3, com fornecimento de tokens criptográficos para armazenamento de certificados digitais, com validade de 03 (três) anos:

**I - Gestor do Contrato:**

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail alexandre.diniz@anac.gov.br , contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de titular; e

b) GERVASIO DA SILVA ANTONIO, e-mail gervasio.antonio@anac.gov.br , contato telefônico nº (61) 3314-4957, na qualidade de substituto.

**II - Fiscal Requisitante do Contrato:**

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico (11) 3636-8754, na qualidade de titular; e

b) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail artur.santos@anac.gov.br , contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de substituto.

**III - Fiscal Técnico do Contrato:**

a) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, e-mail mauro.pereira@anac.gov.br, contato telefônico (21) 3501-5905, na qualidade de titular; e

b) EDUARDO RÉGIS DE OLIVEIRA, e-mail eduardo.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico (21) 3501-4957, na qualidade de substituto.

**IV - Fiscal Administrativo do Contrato:**

a) MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, e-mail, fatima.guimarães@anac.gov.br contato telefônico nº (81) 2101-6001, na qualidade de titular;

b) EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE DEUS, e-mail eduardo.deus@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6032, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.919/SAF, de 6 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 1, de 8 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**2 - PORTARIA Nº 5.458, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.008587/2021-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/ANAC/2021 firmado com a FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA., CNPJ nº 04.201.934/0001-42, que tem por objeto a contratação de serviços eventuais de transporte terrestre de servidores e colaboradores da Agência Nacional de Aviação Civil, por meio de diárias de veículos e de motoristas para atendimento das necessidades da Agência, nos deslocamentos à serviço em região local, intermunicipal ou interestadual, em âmbito nacional:

I - Gestor do Contrato

a) DANIEL BONA SOUSA, e-mail daniel.bona@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4552, na qualidade de Gestor Titular; e

b) GULHERME HAGEL, e-mail guilherme.hagel@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de Gestor Substituto.

II - Fiscal Administrativo:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, e-mail elenice.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de Titular; e

b) PABLO NASCIMENTO SOARES, e-mail pablo.soares@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**3 - PORTARIA Nº 5.466, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.013985/2021-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Transporte Internacional de Mobiliário e Bagagem, nas modalidades terrestre ou marítimo, combinados ou não, porta a porta, de Montreal (Canadá) para o Brasil e de Lima (Peru) para o Brasil, bem como do Brasil para Montreal (Canadá) e Brasil para Lima (Peru):

I - CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais; e

II - PABLO NASCIMENTO SOARES, e-mail pablo.soares@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 5.488, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscal de Termo de Execução Descentralizada.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 37, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa ANAC nº 136, de 15 de março de 2019, e considerando o que consta do processo 00058.012650/2021-75, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem na gestão e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 8649.11.0821, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, cujo objeto é integrar a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) como COOPERADA à Rede Pública SIG-UFRN para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN:

I - Gestor e Fiscal:

a) Titular: Felipe Rêgo Brandão Júnior; e-mail felipe.junior@anac.gov.br; contato telefônico (61) 3314-4664; e

b) Substituto: Philippe Azevedo de Queiroz Santos; e-mail philippe.santos@anac.gov.br; contato telefônico (61) 3314-4190.

II - Responsáveis pelo Apoio Técnico:

a) Fabio Alberto Costa de Freitas; e-mail [fabio.freitas@anac.gov.br](mailto:fabio.freitas@anac.gov.br); contato telefônico (21) 3501.5933;

b) Arthur Victor Ganzert; e-mail [arthur.ganzert@anac.gov.br](mailto:arthur.ganzert@anac.gov.br); contato telefônico (61) 3314.4920;

c) Felipe Santos Sarmanho; e-mail: [felipe.sarmanho@anac.gov.br](mailto:felipe.sarmanho@anac.gov.br), contato telefônico (61) 3314.4314.

### III - Responsáveis pelo Apoio Negocial:

a) Rogerio Brito de Oliveira; e-mail: [rogerio.oliveira@anac.gov.br](mailto:rogerio.oliveira@anac.gov.br), contato telefônico (61) 3314.4704.

#### Art. 2º As atribuições do Gestor são:

I - atuar junto à UFRN, a fim de garantir a execução do objeto acordado, nos termos das cláusulas pactuadas, do Plano de Trabalho aprovado, bem como da legislação pertinente;

II - solicitar a transferência dos recursos em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, quando for o caso;

III - acompanhar e atestar cada etapa da execução do objeto acordado, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e da legislação pertinente, e reportar ao dirigente máximo da Unidade Interessada;

IV - emitir relatório final de cumprimento do objeto e submeter ao dirigente máximo da Unidade Interessada.

#### Art. 3º As atribuições do Fiscal são:

I - acompanhar e fiscalizar a execução técnica e/ou financeira do TED celebrado, de acordo com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho aprovado, bem como a legislação pertinente, e reportar ao dirigente máximo da Unidade Interessada; e

II - emitir relatório final de execução técnica e/ou financeira e encaminhar ao Gestor a fim de compor o relatório final de cumprimento do objeto.

Art. 4º São atribuições do Responsável pelo Apoio Técnico subsidiar a fiscalização da execução do TED quanto ao acompanhamento dos cronogramas; coordenação de equipe; implantação e manutenção/evolução dos sistemas; monitoramento, manutenção e suporte técnico dos ambientes para suportar a execução dos sistemas SIGUFRN, nos termos da Declaração GTAS (5426493).

Art. 5º São atribuições do Responsável pelo Apoio Negocial subsidiar a fiscalização da execução do TED quanto à análise de negócio e mapeamento de processos para a capacitação de usuários e suporte negocial dos gestores produção, nos termos da Declaração GTAS (5426493).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

---

**5 - PORTARIA Nº 5.496, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.502493/2017-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 28/ANAC/2018, firmado com a empresa RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 03.154.858/0001-07, cujo objeto consiste na contratação de solução de comunicação sem fio (Wi-Fi), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail maecelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail gervasio.anttonio@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de titular; e

b) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de substituta.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail luis.teixeira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de titular; e

b) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail artur.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314- 4576, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, e-mail sara.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de titular; e

b) PABLO NASCIMENTO SOARES, e-mail pablo.soares@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.036/SAF, de 27 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 40, de 4 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## **6 - PORTARIA Nº 5.497, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e art. 10, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.018598/2020-80, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição de solução de videoconferência para a Agência Nacional de Aviação Civil, conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail: aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail: alexandre.diniz@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante; e

III - GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

## **7 - PORTARIA Nº 5.498, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.037312/2020-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação dos serviços de TV por assinatura a ser disponibilizado em Brasília:

I - LUCIENNE SOARES TAVARES, e-mail [lucienne.tavares@anac.gov.br](mailto:lucienne.tavares@anac.gov.br), indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais; e

II - EDMILSON SOUSA ANASTÁCIO, e-mail [edmilson.anastacio@anac.gov.br](mailto:edmilson.anastacio@anac.gov.br), indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

## **8 - PORTARIA N° 5.505, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.503192/2016-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 37/ANAC/2018, firmado com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 09.137.728/0001-34, cujo objeto consiste aquisição de Solução de Segurança da Informação, de forma a substituir, modernizar e aprimorar os atuais recursos de segurança da ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail [marcelo.lino@anac.gov.br](mailto:marcelo.lino@anac.gov.br), contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, e-mail reginaldo.araujo@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4787, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, e-mail guilherme.menegazzo@anac.gov.br, contato telefônico n° (61)3314-4294, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, e-mail alexandre.almeida@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4128 ,na qualidade de titular; e

b) FELIPE MOREIRA GUILHON, e-mail felipe.guilhon@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4180, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) PABLO NASCIMENTO SOARES, e-mail pablo.soares@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4779,na qualidade de titular;

b) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, e-mail sara.santos@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4557, na qualidade de substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 3.717/SAF, de 5 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, n° 50, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**9 - PORTARIA N° 5.506, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.503192/2016-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 30/ANAC/2018, firmado com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 09.137.728/0001-34, que tem por objeto a aquisição de Solução de Segurança da Informação, de forma a substituir, modernizar e aprimorar os atuais recursos de segurança da ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, e-mail reginaldo.araujo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, e-mail guilherme.menegazzo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61)3314-4294, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, e-mail alexandre.almeida@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de titular; e

b) FELIPE MOREIRA GUILHON, e-mail felipe.guilhon@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4180, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, e-mail sara.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de titular;

b) PABLO NASCIMENTO SOARES, e-mail pablo.soares@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3ª Fica revogada a Portaria nº 3.021, de 28 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 40, de 5 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**10 - PORTARIA Nº 5.507, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.503192/2016-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/ANAC/2018, firmado com a empresa IPTRUST ADVANCE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 18.753.084/0001-08, que tem por objeto a aquisição de Solução de Segurança da Informação, de forma a substituir, modernizar e aprimorar os atuais recursos de segurança da ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA e-mail marcelo.fleury@anac.gov.br, contato telefônico nº (61)3314-4936, na qualidade de titular; e

b) FÁBIO OIKAWA DOS SANTOS e-mail fabio.oikawa@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6769, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE MOREIRA GUILHON, e-mail felipe.guilhon@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4180, na qualidade de titular; e

b) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, e-mail alexandre.almeida@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, e-mail sara.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de titular;

b) PABLO NASCIMENTO SOARES, e-mail pablo.soares@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.022, de 28 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 40, de 5 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **11 - PORTARIA Nº 5.508, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.011997/2018-03, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 24/ANAC/2019, firmado com a empresa GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 12.130.013/0003-26, sendo o objeto da contratação a prestação de serviços de Service Desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC desta Agência, bem como apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos neste documento e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000 e a série de normas ISO/IEC 27.000:

### I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

### II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) FELIPE MOREIRA GUILHON, e-mail: felipe.guilhon@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4180, na qualidade de substituto.

### III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, e-mail: marcelo.fleury@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4936, na qualidade de titular; e

b) WILLIAN ROCHA BICALHO, e-mail: willian.bicalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) RAQUEL BARBOSA DE MELO, e-mail: raquel.melo@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de titular; e

b) VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, e-mail: valdemir.filho@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de substituto.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para subsidiar a fiscalização técnica da execução do Contrato:

I - ATENDIMENTO DE SERVICE DESK – Modalidade REMOTO:

a) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, e-mail: eduardo.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5937;

b) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail: luis.teixeira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4961.

c) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5914.

II - ATENDIMENTO DE SERVICE DESK – Modalidade PRESENCIAL:

a) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, e-mail: eduardo.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5937;

b) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail: luis.teixeira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4961.

c) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5914.

III - OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - 3º NÍVEL - Suporte a Redes, Telefonia e Videoconferência; Suporte a Ambientes de Data Center e Sistemas Operacionais; Suporte a Ativos de Segurança da Informação; Suporte a Armazenamento de Dados e Backup:

a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, e-mail: alexandre.almeida@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4128.

b) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, e-mail: guilherme.menegazzo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4294.

c) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, e-mail: reginaldo.araujo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4787.

d) ROBERTO COSTA DE AZEVEDO, e-mail: roberto.azevedo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4128.

---

IV - OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - 3º NÍVEL - Suporte e Administração de Banco de Dados; Suporte a Produção e Deploy de Aplicações; Suporte ao Ambiente Colaborativo:

a) FELIPE MOREIRA GUILHON, e-mail: felipe.guilhon@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4180.

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314.

c) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, e-mail: marcelo.fleury@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4936.

d) WILLIAN ROCHA BICALHO, e-mail: willian.bicalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4213.

V - OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - 3º NÍVEL - Apoio ao Planejamento e a Gestão de Serviços de TIC; e Monitoração do Ambiente Tecnológico (NOC):

a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, e-mail: alexandre.almeida@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4128.

b) FELIPE MOREIRA GUILHON, e-mail: felipe.guilhon@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4180.

c) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314.

d) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5914.

e) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, e-mail: guilherme.menegazzo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4294.

f) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail: luis.teixeira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4961.

g) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, e-mail: marcelo.fleury@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4936.

h) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, e-mail: reginaldo.araujo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4787.

i) ROBERTO COSTA DE AZEVEDO, e-mail: roberto.azevedo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4128.

j) WILLIAN ROCHA BICALHO, e-mail: willian.bicalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4213.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5.445/SAF de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 28, de 16 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## **12 - PORTARIA Nº 5.510, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.001404/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 23/ANAC/2020, firmado com a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 59.456.277/0003-38, sendo o objeto os serviços de suporte técnico e atualização de versão de licenças do Sistema Gerenciador de Banco de Dados - SGBD ORACLE, que assiste toda infraestrutura de produção, homologação/validação e desenvolvimento/submissão, onde estão hospedadas as aplicações e sistemas da ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FELIPE MOREIRA GUILHON, e-mail: felipe.guilhon@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4180, na qualidade de titular; e

b) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, e-mail: marcelo.fleury@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4936, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) WILLIAN ROCHA BICALHO, e-mail: willian.bicalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, e-mail: patricia.papariello@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de titular; e

b) HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, e-mail: helio.sena@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de nº 5.434/SAF de 12 de julho de 2021 ,publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 28, de 16 de julho de 2021.

LÉLIO TRIDA SENE

**13 - PORTARIA Nº 5.512, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.003252/2018-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 27/ANAC/2018, firmado com a empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA., CNPJ nº 09.520.219/0001-96, cujo objeto consiste na disponibilização de serviços de circuitos (links) de dados para acesso dedicado à Internet na Sede da ANAC e na sua Representação Regional das cidades de São Paulo (SP) e de São José dos Campos (SP):

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

**II - Fiscal Requisitante do Contrato:**

a) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, e-mail: guilherme.menegazzo@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4294, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, e-mail: reginaldo.araujo@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

**III - Fiscal Técnico do Contrato:**

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail: ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico n° (11) 3636- 8754, na qualidade de titular; e

b) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail: artur.santos@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4576, na qualidade de substituto.

**IV - Fiscal Administrativo do Contrato:**

a) MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, e-mail: fatima.guimaraes@anac.gov.br, contato telefônico n° (81) 2101-6001, na qualidade de titular; e

b) EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE DEUS, e-mail: eduardo.deus@anac.gov.br, contato telefônico n° (81) 2101-6032, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n°666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa. de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 5.451/SAF de 13 de julho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, n° 28, de 16 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**14 - PORTARIA N° 5.513, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.003252/2018-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 26/ANAC/2018, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ n° 40.432.544/0001-47, cujo objeto consiste na disponibilização de serviços de circuitos (links) de dados para acesso dedicado à Internet na Sede da ANAC e na sua Representação Regional da cidade do Rio de Janeiro (RJ):

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, e-mail: alexandre.almeida@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4128, na qualidade de titular; e

b) FÁBIO OIKAWA DOS SANTOS, e-mail: fabio.oikawa@anac.gov.br, contato telefônico n°(12) 3203-6769, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail: ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico n° (11) 3636- 8754, na qualidade de titular; e

b) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail: artur.santos@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4576, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, e-mail: fatima.guimaraes@anac.gov.br, contato telefônico n° (81) 2101-6001, na qualidade de titular; e

b) EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE DEUS, e-mail: eduardo.deus@anac.gov.br, contato telefônico n° (81) 2101-6032, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n°666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de n° 5.452/SAF de 13 de julho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, n° 28, de 16 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

---

**15 - PORTARIA Nº 5.514, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.027555/2019-51, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 22/ANAC/2020, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto consiste na prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de rede de longa distância (Wide Area Network - WAN) para interligação das unidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) utilizando um backbone MPLS (Multiprotocol Label Switching) com capacidade de prover comunicação de dados, voz e imagens, por comutação de pacotes IP (Internet Protocol); e dos serviços de rede de conexão ponto a ponto e dedicado para replicação de dados entre os Data Centers da Sede (Brasília) e da Representação Regional do Rio de Janeiro:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FÁBIO OIKAWA DOS SANTOS, e-mail fabio.oikawa@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6769, na qualidade de titular;

b) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, e-mail alexandre.almeida@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail: ana,barba@anac.gov.br, contato telefônico nº (11)3636-8754, na qualidade de titular;

b) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail: artur.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) RAQUEL BARBOSA DE MELO, e-mail raquel.melo@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de titular;

b) VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, e-mail valdemir.filho@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.411/SAF de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 28, de 16 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **16 - PORTARIA Nº 5.515, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.027555/2019-51, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 25/ANAC/2020, firmado com a empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S.A., CNPJ nº 22.166.193/0001-98, cujo objeto consiste na prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de rede de longa distância (Wide Area Network - WAN) para interligação das unidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) utilizando um backbone MPLS (Multiprotocol Label Switching) com capacidade de prover comunicação de dados, voz e imagens, por comutação de pacotes IP (Internet Protocol); e dos serviços de rede de conexão ponto a ponto e dedicado para replicação de dados entre os Data Centers da Sede (Brasília) e da Representação Regional do Rio de Janeiro:

### I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

### II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, e-mail: reginaldo.araujo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de titular;

b) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, e-mail: guilherme.menegazzo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4294, na qualidade de substituto.

### III - Fiscal Técnico do Contrato:

---

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de titular; e

b) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail: artur.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO , e-mail valdemir.filho@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de titular; e

b) RAQUEL BARBOSA DE MELO, e-mail raquel.melo@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.415/SAF de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 28, de 16 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**17 - PORTARIA Nº 5.516, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.000425/2021-77, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/ANAC/2021 firmado com a TELE TAXI CIDADE LTDA., CNPJ nº:90.068.602/0001-73, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito município de Porto Alegre e parte da região Metropolitana.

I - Gestor do Contrato:

a) JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, e-mail: humberto.infantini@anac.gov.br, contato telefônico nº (51) 3302-7873, na qualidade de Gestor Titular; e

b) VOLNEI CORBELLINI, e-mail: volnei.corbellini@anac.gov.br, contato telefônico nº (51) 3302-7858, na qualidade de Gestor Substituto.

II - Fiscal Administrativo:

a) ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, e-mail: andre.machado@anac.gov.br, contato telefônico nº (51) 3302-7871, na qualidade de Titular; e

b) EVANOR SAMUEL BARTH, e-mail: evanor.barth@anac.gov.br, contato telefônico nº (51) 3302-7804, na qualidade de Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**18 - PORTARIA Nº 5.517, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.518356/2017-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 01/ANAC/2019, firmado com a sociedade empresária SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 07.432.517/0001-07, cujo objeto consiste na contratação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, com a finalidade de atender às necessidades da ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, e-mail rita.guerra@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de titular;

b) DANIEL BONA, e-mail daniel.bona@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) PABLO NASCIMENTO SOARES, e-mail pablo.soares@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de titular;

b) CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de substituto.

### III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail artur.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314- 4576, na qualidade de titular;

b) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636- 8754, na qualidade de substituta.

### IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, e-mail valdemir.filho@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de titular; e

b) RAQUEL BARBOSA DE MELO, e-mail raquel.melo@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.426 de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 28, de 16 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## **19 - PORTARIA Nº 5.518, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.007213/2018-34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 30/ANAC/2019, firmado com a empresa INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ nº 11.266.883/0001-00, sendo o objeto da contratação a aquisição de licenças perpétuas de software para solução de auditoria, gestão, automação, monitoração e delegação do gerenciamento de serviços do AD (Microsoft Active Directory), correio eletrônico (Microsoft Exchange Server) e servidores de arquivos (Microsoft File Server):

## I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

## II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) FÁBIO OIKAWA DOS SANTOS, e-mail: fabio.oikawa@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6769, na qualidade de substituto.

## III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, e-mail: marcelo.fleury@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4936, na qualidade de titular; e

b) FELIPE MOREIRA GUILHON, e-mail: felipe.guilhon@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4180, na qualidade de substituto.

## IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) RAQUEL BARBOSA DE MELO, e-mail: raquel.melo@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de titular; e

b) VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, e-mail: valdemir.filho@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de substituto;

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.442/SAF de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 28, de 16 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**20 - PORTARIA Nº 5.519, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.005003/2020-26, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 36/ANAC/2020, firmado com a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 57.142.978/0001-05, cujo objeto consiste na prestação de serviços e bens de tecnologia da informação e comunicação nas formas de aquisição e subscrição de licenças de software, direito de suporte técnico e atualização para produtos Microsoft utilizados em estações de trabalho e equipamentos servidores desta Agência:

I - Gestor do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FELIPE MOREIRA GUILHON, e-mail: felipe.guilhon@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4180, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) WILLIAN ROCHA BICALHO, e-mail: willian.bicalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, e-mail: marcelo,fleury@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4936, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, e-mail: helio.sena@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de titular; e

b) PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, e-mail: patricia.papariello@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de nº 5.440/SAF de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 28, de 16 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**21 - PORTARIA Nº 5.523, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.527523/2017-90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 19/ANAC/2018, firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto consiste na prestação de serviços de tecnologia da informação e de gerenciamento de conexões à rede INFOVIA Brasília:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) REGINALDO LIRA DE ARAUJO,, e-mail: reginaldo.araujo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, e-mail: guilherme.menegazzo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4294, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, e-mail: mauro.pereira@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5905, na qualidade de titular; e

b) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, e-mail: eduardo.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5937, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, e-mail: patricia.papariello@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de titular; e

b) HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, e-mail: helio.sena@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.437/SAF de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 28, de 16 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **22 - PORTARIA Nº 5.524, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.507913/2017-43, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 34/ANAC/2018, firmado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.171.299/0001-96, cujo objeto consiste na aquisição de Licenças perpétuas de Software Web de Gerenciamento de Serviços de TI, alinhada com as melhores práticas de Governança de TI, incluindo Implantação, Configuração, Operacionalização, Manutenção do software, bem como a prestação de serviços de Assistência e Suporte Técnicos, Treinamento e Atividades Técnicas Projetizadas na Solução:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, e-mail: guilherme.menegazzo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4294, na qualidade de titular; e

---

b) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, e-mail: reginaldo.araujo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, e-mail: eduardo.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5937, na qualidade de titular; e

b) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail: luis.teixeira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, e-mail: fatima.guimaraes@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6001, na qualidade de titular; e

b) EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE DEUS, e-mail: eduardo.deus@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6032, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.419/SAF de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 28, de 16 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## **23 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 8649.11.0821**

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 8649.11.0821. Processo: 00058.012650/2021-75. Partícipes: Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, CNPJ nº 07.947.821/0001-89 e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, CNPJ nº 24.365.710/0001-83. Objeto: "Integrar a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) como COOPERADA à Rede Pública SIG-UFRN para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN". Valor: R\$ 406.881,69. Vigência: 36 meses. Signatários: Lélío Trida Sene, Superintendente de Administração e Finanças da ANAC, e José Daniel Diniz Melo, Reitor da UFRN. Data de Assinatura: 15/07/2021.

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **1 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 428, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00068.000458/2021-17, resolve:

Art. 1º Conceder a ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1536906, licença capacitação, no período de 4 de outubro de 2021 a 2 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 4 de setembro de 2012 a 2 de setembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade a distância, ação de desenvolvimento denominada "Atualização Jurídica - Direito Tributário - Relação Jurídico Tributária", ministrado pela Unieducar Inteligência Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE REGO BRANDÃO JÚNIOR

## **2 - APOSTILA Nº 15, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e alterações posteriores, combinados com o disposto na Lei nº 9.850, de 1999 e Decreto nº 699, de 1992, e considerando o que consta do Processo nº 00058.033481/2021-15, resolve:

Art. 1º APOSTILAR o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 - GCTA desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pelo servidor LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO, matrícula SIAPE nº 1771688, que se refere à Portaria nº 3.832, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 5 de janeiro de 2021, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Normas Operacionais, da Gerência de Normas Operacionais e Suporte, da Superintendência de Padrões Operacionais desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE REGO BRANDÃO JÚNIOR

## **3 - RETIFICAÇÃO**

No art. 1º da Portaria de Pessoal nº 95/SGP, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 4, de 29 de janeiro de 2021, onde se lê: "Remover de ofício, com mudança de sede, a contar de 1º de janeiro de 2021, os servidores:", leia-se: " Remover de ofício, com mudança de sede, a contar da data de publicação desta Portaria, os servidores:".

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**